



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 061/2024

Cordisburgo, 25 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme Reunião Legislativa realizada no dia 24 p.p., encaminho a V. Exa., os Projetos de Leis aprovados por esta Casa, para que nos termos do art. 53 da Lei Orgânica, cumpra os ritos legais:

- I. **Projeto de Lei nº 13/2024** – Estabelece Diretrizes Gerais para a Elaboração do Orçamento do Município para o Exercício de 2025 e dá outras providências. Aprovado com as seguintes emendas:

- 1) Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 7º, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º [...]

§1º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo encaminhará, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2024, o orçamento de suas despesas para o próximo exercício financeiro acompanhado de quadro demonstrativo dos cálculos de modo a justificar o seu montante.

§2º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2024, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§3º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2024, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2025.

§4º [...]



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

2) O caput do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Lei orçamentária poderá conter autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos e dependerá da existência de recursos disponíveis.

§1º [...]

- II. **Projeto de Lei nº 18/2024** – Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, para a Legislatura 2025-2028.
- III. **Projeto de Lei 19/2024** – Fixa o Subsídio dos Vereadores de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, para a Legislatura 2025-2028.
- IV. **Projeto de Lei nº 20/2024** – Altera a Lei Municipal nº 1.837/2024 que Dispõe sobre a Autorização de Abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo/MG, para Modificar o Elemento de Despesa e dá outras providências.
- V. **Projeto de Lei nº 21/2024** – Dispõe sobre a Autorização de Abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo e dá outras providências.

Atenciosamente,

Ney Geraldo de Freitas
Presidente

Exmo. Sr.
José Maurício Gomes
Prefeito Municipal

NESTA